



# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023107

## TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA, CNPJ Nº 04.860.635/0001-10,

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.647.690/0001-40, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Gestor do FMS, Sr. JOÃO PAULO TESSAROLO, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 621.493.002 - 06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3258715 SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. 04.860.635/0001-10, AV.SETE DE SETEMBRO, Nº 1808 - CEP: 68.543-000 - Floresta do Araguaia-PA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CIRONEDES DE ALMEIDA FILHO, Brasileiro, inscrito no CPF nº 348.980.50-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **03.2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2023FMS**, por Sistema de Registro de Preços ATA nº **A2023008**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA, NO EXERCÍCIO DE 2023** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:



**ESTADO DO PARÁ**  
**Governo Municipal de Pau D'arco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 09.647.690/0001-40 E-mail: [sec.saude@paudarco.pa.gov.br](mailto:sec.saude@paudarco.pa.gov.br)



**(10) FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ Nº 04.860.635/0001-10 - Endereço: AV.SETE DE SETEMBRO, Nº 1808 - CEP: 68.543-000 - UF: PA - Município: Floresta do Araguaia - Telefone: (94) 99167-0293 - Email: aureamineirinha@hotmail.com**

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
0021	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO - DETALHAMENTO: AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO	COM	TEUTO	3.000	COM	R\$ 0,09	R\$ 270,00
0026	AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA - DETALHAMENTO: AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA	CP	NEOQUIMIC A	30.000	CP	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
0029	AMPICILINA (SÃ"DICA) 500 MG - CAPSULA - DETALHAMENTO: AMPICILINA (SÃ"DICA) 500 MG - CAPSULA	CP	PRATI	6.000	CP	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
0075	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO - DETALHAMENTO: CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	COM	TEUTO	8.000	COM	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
0077	CETOPROFENO 150MG LIBERACAO PROLONGADA - COMPRIMIDO - DETALHAMENTO: CETOPROFENO 150MG LIBERACAO PROLONGADA - COMPRIMIDO	COM	NOVA QUIMICA	1.000	COM	R\$ 0,89	R\$ 890,00
0079	CILOSTAZOL 50MG - COMPRIMIDO - DETALHAMENTO: CILOSTAZOL 50MG - COMPRIMIDO	COM	EUROFARM	2.000	COM	R\$ 0,48	R\$ 960,00
0081	CINARIZINA 25MG - COMPRIMIDO - DETALHAMENTO: CINARIZINA 25MG - COMPRIMIDO	COM	NEOQUIMIC A	5.000	COM	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
0126	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG - COMPRIMIDO - DETALHAMENTO: DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG - COMPRIMIDO	COM	PHARLAB	1.000	COM	R\$ 0,45	R\$ 450,00
0138	FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO - DETALHAMENTO: FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO	COM	LEGRAND	1.000	COM	R\$ 0,40	R\$ 400,00
0242	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETROPIMA 160MG - COMPRIMIDO - DETALHAMENTO: SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETROPIMA 160MG - COMPRIMIDO	COM	PRATI	8.000	COM	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
0243	SULFATO DE POLIMIXINA B12.000UI + LIDOCAINA 45.4MG/ML SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5ML - DETALHAMENTO: SULFATO DE POLIMIXINA B12.000UI + LIDOCAINA 45.4MG/ML SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5ML	FR	GEOLAB	50	FR	R\$ 19,99	R\$ 999,50
0251	TOBRAMICINA 0.3% SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5ML - DETALHAMENTO: TOBRAMICINA 0.3% SOLUCAO OFTALMICA -	FR	LEGRAND	150	FR	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**Governo Municipal de Pau D'arco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 09.647.690/0001-40 E-mail: [sec.saude@pauarco.pa.gov.br](mailto:sec.saude@pauarco.pa.gov.br)



FRASCO C/ 5ML							
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>R\$ 20.238,00</b>
<b>Vinte mil duzentos e trinta e oito reais</b>							

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.238,00 (Vinte mil duzentos e trinta e oito reais)**.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### **13 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**AÇÃO:** 10.301.0005.2-087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

**AÇÃO:** 10.301.0005.2-094 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB;

**AÇÃO:** 10.302.0005.2-104 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MACA;

**AÇÃO:** 10.301.0005.2-091 Manutenção do APS - Ponderada;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



### **12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

### **13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de REDENÇÃO-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 22 de maio de 2023.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Governo Municipal de Pau D'arco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 09.647.690/0001-40 E-mail: [sec.saude@paudarco.pa.gov.br](mailto:sec.saude@paudarco.pa.gov.br)



---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
JOÃO PAULO TESSAROLO  
C.P.F. nº 621.493.002-06

---

**FLORESTA COMERCIO DE**  
**ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA**  
CNPJ Nº 04.860.635/0001-10